

As Bolsas de Estudos disponibilizadas pela ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ são concedidas conforme Lei 12.101/09 após as alterações da Lei 12.868/13, através das Unidades Educacionais Gratuitas em tempo integral de Educação Infantil - Pré Escola:

▪ **CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA**

CNPJ nº 72.303.589/0012-60

Rua Francisco Bianchini, nº 303 – Vila Georgina – Campinas – SP

Informações pelo telefone: 19 3276-7232

São ofertadas 180 Vagas

▪ **CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA**

CNPJ nº 72.303.589/0014-22

Rua José Casonato, nº 160 – Satélite Iris I – Campinas – SP

Informações pelo telefone: 19 3229-2890

São ofertadas 100 Vagas



Para verificação do perfil socioeconômico dos candidatos são utilizados os conceitos de família e renda familiar mensal adotados pelo Programa Bolsa Família, estatuído na forma da Lei nº 10.836/2004, que em seu Art. 2º, § 1º, incisos I e III, dispõe que constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – Grupo familiar:

Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantêm pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, §1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004.

III - Renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.